

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

datação 09/10 31 3

Protocolo nº 1303/2012

Projeto de Lei nº 038/2012 data 10 / 09 / 12

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: GEOVANE MENEQUELLE LOUZADA DOS SANTOS.

1ª discussão em 18 / 09 / 2012

2ª discussão em 25 / 09 / 2012

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça
Em 11/09/12
Geovane Louzada
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 09/10/2012
Geovane Louzada
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 09/10/2012
Geovane Louzada
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 038/2012

Dispõe sobre denominação de
via pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Marizabel Guimarães**, a Rua F sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa de Iriri.

Art. 2º - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 10 de setembro de 2012.


Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador

As Comissões

De Justiça

Em 09/10/12

Geovane Louzada
Presidente

- Câmara M. Anchieta -10-Set-2012-16:09-001303-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma a Sr.^a Marizabel, que foi moradora deste município, onde residiu boa parte de sua vida nesta rua na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um cidadão idôneo, merecedora do respeito e admiração de todos, que infelizmente não se encontra mais entre nós.

Plenário Ulisses Guimarães, 10 de setembro de 2012.

Geovane Meneguêlle Louzada dos Santos
Vereador



COMARCA DE VITÓRIA

CARTÓRIO NASCIMENTO

Saint-Clair José do Nascimento
TABELIÃO

Saulo Souza Nascimento
SUBSTITUTO

VIANA - ESP. SANTO TEL.: (27) 3255-1925 / 3336-8349

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIZABEL GUIMARÃES

MATRÍCULA:

0246040155 2012 4 00016 221 0002682 74

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciada - 66 anos
NATURALIDADE natural de ICONHA-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade n° 028723148 Secretaria de Segurança Pública-RJ
Eleitor Não		
FILIAÇÃO Boaventura Guimarães Filho e Eunice Pitanga Guimarães.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO ANO aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 10:30 hora(s)		DIA MÊS 12 02 2012
LOCAL DE FALECIMENTO BR-262, Km 15, Bairro Bom Pastor, Viana-ES		
CAUSA DA MORTE Infarto Agudo do Miocárdio - Cardiopatia		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Parque, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim-ES.		
DECLARANTE Isadora Guimarães Tourinho Barbosa, profissão enfermeira, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Identidade n° 1340525 SSP-ES, residente no(a) Bairro Bom Pastor, Viana-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Dr. Renato Zanelato, CRM N° 5177		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012) O(A) falecida era divorciada, portador(a) do CPF n° 20281706700. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a), deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 1 filha maior ISADORA GUIMARÃES TOURINHO BARBOSA com 35 anos.		

CARTÓRIO NASCIMENTO

Oficial e Tabelião: **Saint-Clair José do Nascimento**
Rodovia BR-262 Km 7,5, Guaritas, Viana - ES
Tel. (27) 3336-8349

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2012.

Marcos Bento de Oliveira
Oficial Substituto do Registro Civil

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024604.AHF1202.04773	
Emolumentos: R\$ 0,00	Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

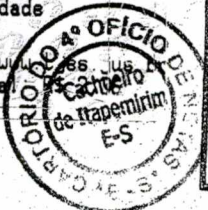
MARCOS



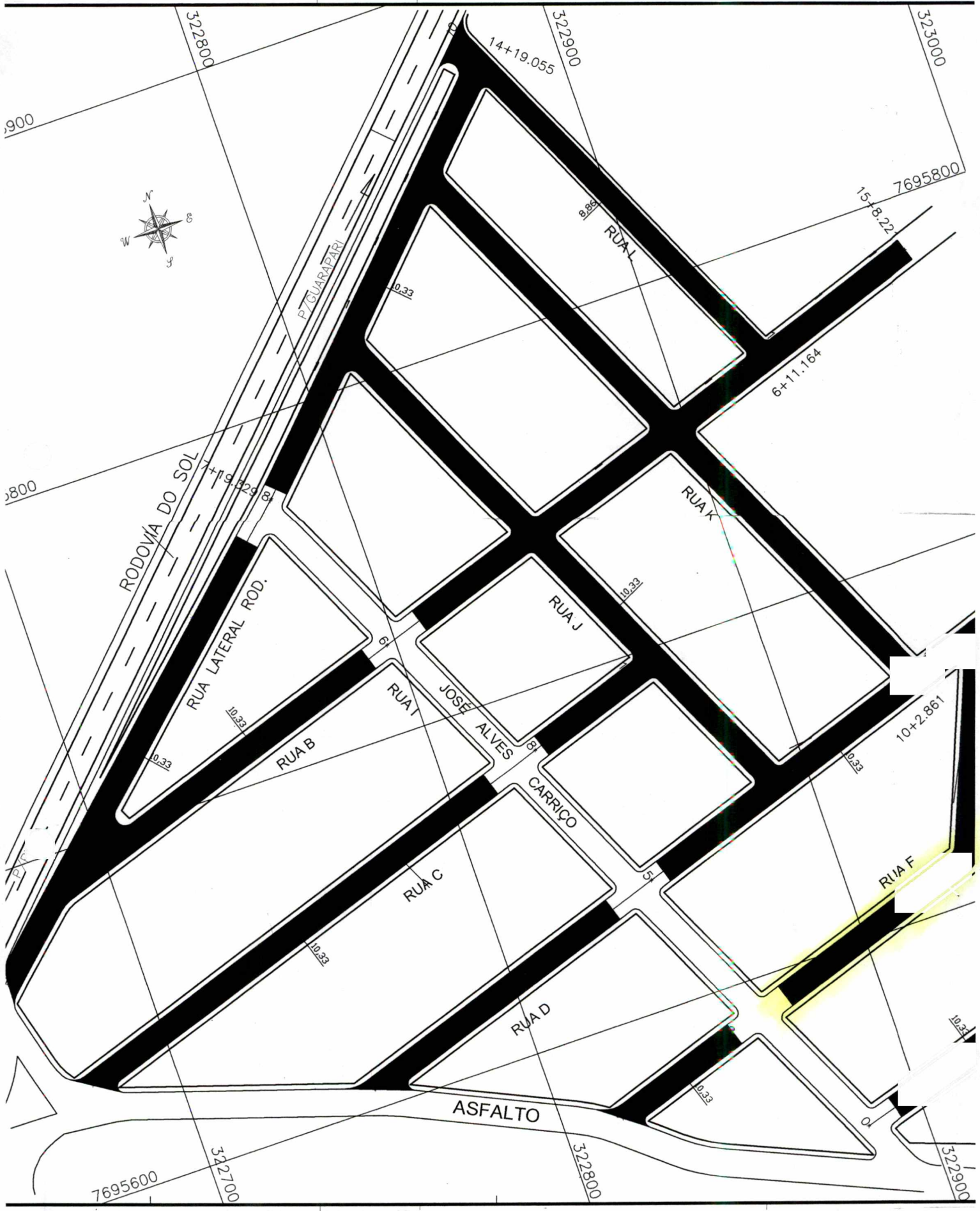
Pr. da Xavier Machado - Tabelião
Praça Jerônimo Monteiro, 21 - Centro - CEP: 29.300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94.
ID: 3446666777 Em Teste de Verdade
Graciano da Cunha - Escrevente - 13/02/2012
Selo: 023226 ZJI1202 00713 consulte aut. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,40 Total: R\$ 2,36



CARTÓRIO NASCIMENTO
Tabelião e Registro Civil
TABELIÃO
Saint-Clair José do Nascimento
SUBSTITUTOS
Saulo Souza Nascimento
ESCREVENTE
Claudino dos Santos
Marcos Bento de Oliveira
Nairlane Bento de Oliveira
Maria Zilene Murari Nascimento
Fone: 3336 - 8349/3255 - 1925
Rod. BR 262 - KM 7,5 - Guaritas - Viana-ES



RODOVIA DO SOL
RUA LATERAL ROD.

RUA B

RUA I

JOSE ALVES

RUA J

CARRIÇO

RUA C

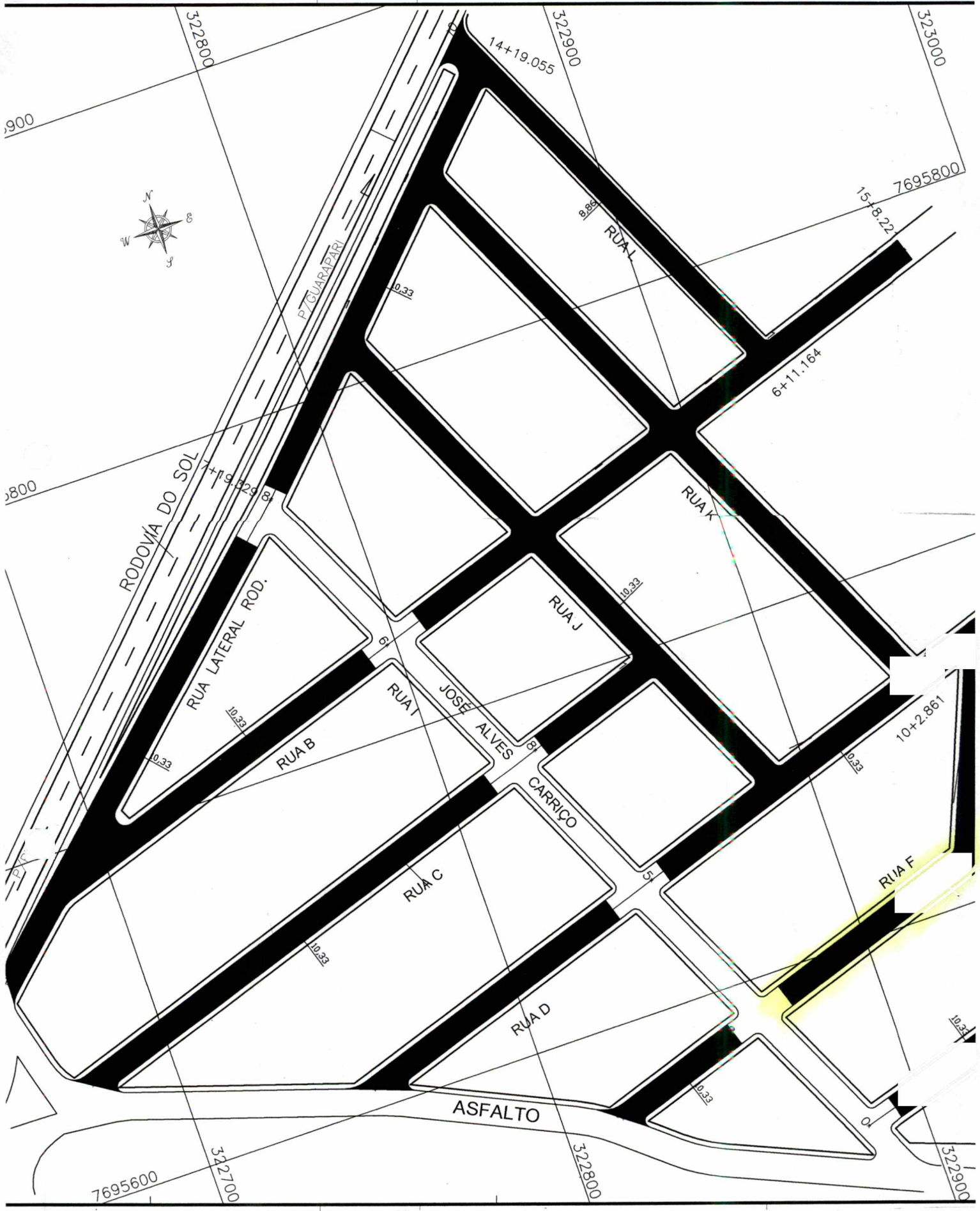
RUA D

RUA F

RUA L

RUA K

ASFALTO



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO 2012. Às dezoito horas do dia nove de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do Vereador José Maria Rovetta que se encontra hospitalizado e do vereador Edson Vando Souza. Em seguida, a Sr^a. Presidente convidou o ex Vereador e candidato a Prefeito eleito - Marcus V. D. Assad a fazer parte da Mesa Diretora. Após, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Jamil Miana Quinteiro da Igreja Batista Getsêmane, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos n^{os} 452/2012, 453/2012 de autoria do vereador Terezinha Vizzoni Mezadri, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n^{os} 455/2012, 456/2012, 457/2012 de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, aprovados por unanimidade; 3) Requerimento n^o 451/2012 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Gerente Municipal de Segurança Pública e Social e ao Major da Polícia Militar do 10^o Batalhão de Anchieta, o patrulhamento dos Guardas Civis Municipais e também da Polícia Militar no Bairro Anchieta, haja vista que o bairro tem sido alvo de roubos e assaltos, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Prefeito Municipal de Anchieta, que seja providenciada uma extensão de rede baixa com iluminação pública na Rua Miguel de Almeida do Bairro Anchieta, atendendo as reivindicações dos moradores do Bairro, aprovado por unanimidade; 6) Ofício Gab n^o 219/2012 à Presidente da Câmara de Vereadores, encaminhando a essa Casa de Leis, Mensagem Modificativa n^o 037/2012, alterando os Anexos de Metas do Projeto de Lei n^o 015/2012, referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013; 7) Mensagem n^o 034, que propõe modificações no texto do Projeto de Lei n^o 15/2012, de acordo com a regra prevista no §4^o do art. 133 da L.O.M; 8) Ofício Gab n^o 220/2012, Assunto: Demonstrativos das estimativas das receitas para 2013; 9) Projeto de Lei n^o 021/2012 – estima a Receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2013, de autoria do Poder Executivo; 10) Projeto de lei n^o 040/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, solicitando pedido de informação ao Presidente do IPASA – Sr. Amarildo Calenzani, que envie a esta Casa de Leis todas as prestações de contas, desde o ano de 2005, e também, as aplicações financeiras, especificando os recursos por elas recebidos por parte dos servidores e por parte da Prefeitura Municipal de Anchieta, aprovado por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, solicitando ao Secretário Municipal de infraestrutura e à Secretária Municipal de Ação Social, que informe a esta Casa quais as empresas que vendem materiais e construções para o município de Anchieta, com os respectivos valores, desde o período de 2008, para que possamos esclarecer assuntos atinentes a questão de distribuição farta de material, promovido em nosso município, aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material de expediente, a Sr^a. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Geovane M. L. dos Santos, Jocelém G. de Jesus, Juarez Bezerra Leite, Dalva da Matta Igreja, Terezinha V. Mezadri, Carlos Waldir Mulinari de Souza, e Válber Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao candidato à Prefeito eleito neste pleito – Marcus V. D. Assad para proferir algumas palavras na Tribuna desta Casa. O candidato vencedor Marcus Vinícius Doelinger Assad cumprimentou à todos e agradeceu pelo resultado que obteve nas urnas, na eleição do dia 07 de outubro do corrente ano, bem como, por ter conseguido se eleger. Disse que é uma satisfação

muito grande voltar aqui hoje, como Prefeito eleito de Anchieta. E que jamais irá abandonar suas Raízes, e que suas raízes estão aqui, nesta Casa de Leis. Disse também, que essa governabilidade será do povo. E é o povo quem vai dizer o que deverão fazer no município de Anchieta. O povo de Anchieta precisava muito de um Prefeito que foi Vereador e que andava lado a lado com a população deste município. Disse ainda, que precisamos fazer em Anchieta uma verdadeira justiça social. Falou ainda sua proposta de Governo e demais assuntos relacionados à mesma. (ARQUIVO DIGITAL). Logo após, a Sr.^a. Presidente solicitou que se fizesse o sorteio da Comissão de Processamento para Apurar as denúncias protocoladas no dia 18 de setembro do corrente ano. A Sr.^a. Presidente convidou a estagiária desta Casa, Srt.^a. Carolina Montagnoli a fazer o sorteio da referida Comissão. Foram sorteados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Apuração das Denúncias: Jocelém Gonçalves de Jesus, Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Juarez Bezerra Leite. Em seguida, a Sr.^a Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 038/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 035/2012 – Institui no município de Anchieta a renda básica de cidadania de Anchieta – RBCA e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr.^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

[Assinatura]
Diretor da Mesa Diretora
Presidente

[Assinatura]
Terence Roberto Medeiros
Vice-Presidente

[Assinatura]
Carlos Waldir A. de Souza
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº54/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº38/12, que dispõe sobre denominação pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 11.09.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2012.

Valber José Salarini
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri
Presidente da CLJR

Edson Vando Souza
Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 09/10/2012, o Projeto Lei nº 038/2012, de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 038/ 2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Marizabel Guimarães, a Rua F sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa de Iriri.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de Outubro de 2012


PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja


VICE - PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezadri


SECRETÁRIO

Carlos Waldir Mulinari de Souza

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 038\2012 de autoria do poder legislativo e, conseqüente publicação da lei nº 797/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2012.

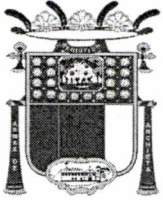

PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 038/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

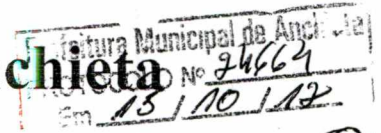
Anchieta – ES, 10 de Setembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



212 P

ANCHIETA/ES, 11 DE OTUBRO DE 2012.
OFICIO PRP Nº. 091/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR^a. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

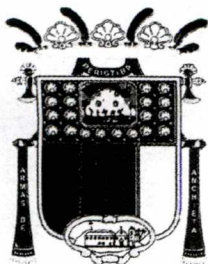
Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Autógrafo de Lei: Autógrafo de Lei nº 041/2012, proveniente do Projeto de Lei 038/2012, que Dispõe sobre denominação de via publica e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo e Autógrafo de Lei nº 042/2012, proveniente do Projeto de Lei 35/2012, que institui no Município de Anchieta a Renda Básica de Cidadania de Anchieta – RBCA – e dá outras providencias, de autoria do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 09 de Outubro do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 797, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Marizabel Guimarães, a rua "F" sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa Iri.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 31 de Outubro de 2012.


PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI